



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 - FAX: (19) 3491-5105  
SECRETARIA GERAL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2012.

Altera o Anexo 1 – Descrição do Perímetro Urbano do Município de Capivari pertencente ao Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº. 10/2006). -----

LUIS DONISETE CAMPACI, Prefeito Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

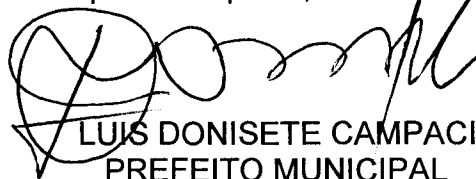
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Anexo I - Descrição do Perímetro Urbano do Município de Capivari pertencente à Lei Complementar nº. 10/2006 passa a vigorar com a descrição do anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capivari, 13 de novembro de 2012.



LUIS DONISETE CAMPACI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Portaria da Secretaria Municipal, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



SUSIMARA AP. LEITE DE LIMA  
Coord. de Atividades Administrativas/Operacionais  
Secretaria Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 - FAX: (19) 3491-5105  
SECRETARIA GERAL

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI

O perímetro urbano do Município de Capivari abrange o polígono, a saber:

**AU – 01:-** Inicia no cruzamento do Rio Capivari com a ponte sobre o Rio Capivari na Rodovia do Açúcar (SP 308), lado direito da margem do citado rio, divisa com o Município de Elias Fausto, no marco (01), UTM 250068.1203 - 7452672.2083; daí, segue pela margem direita do Rio Capivari, até o ponto (02), localizado na foz com o Córrego do Fonseca, por uma distância de 20.007,75 m (vinte mil e sete metros e setenta e cinco centímetros), UTM 255134.6307 - 7456359.9052; daí segue pela margem direita do Córrego do Fonseca, até o ponto (03), numa distância de 528,91 m (quinhentos e vinte e oito metros e noventa e um centímetros), UTM 254820.6824 - 7456754.2009; daí segue margeando por uma faixa de 1.000,00 m (um mil metros) da Rodovia Francisco Aguirre Proença (SP-101), até o ponto (04), localizado na linha de divisa do Loteamento CIECC, numa distância de 6.009,83 m (seis mil e nove metros e oitenta e três centímetros) UTM 254820.5647 - 7456754.0019; daí deflete a direita e segue contornando o Loteamento CIECC, até o ponto (05), numa distância de 290,35 m (duzentos e noventa metros e trinta e cinco centímetros) UTM 249428.9757 - 7456001.0320; daí deflete a esquerda e segue contornando o Loteamento CIECC, até o ponto (06), numa distância de 883,03 m (oitocentos e oitenta e três metros e três centímetros) UTM 248548.2857 - 7456065.2745; daí deflete a esquerda e segue contornando o Loteamento CIECC, até o ponto (07), numa distância de 360,62 m (trezentos e sessenta metros e sessenta e dois centímetros) UTM 248503.1867 - 7455707.4845; daí deflete a direita e segue por uma faixa de 1.000,00 m paralelo a Rodovia do Açúcar (SP 308), até o ponto (08), localizado no cruzamento com a Estrada Municipal e a divisa com o Município de Mombuca, por uma distância de 14.526,89 m (quatorze mil quinhentos e vinte e seis metros e oitenta e nove centímetros) UTM 241625.5691 - 7468311.0517; daí deflete a esquerda e segue pela divisa com o Município de Mombuca, até o ponto (09), localizado no cruzamento com a Estrada Municipal (ARLINDO BATIN), por uma distância de 10.701,48 m (dez mil setecentos e um metros e quarenta e oito centímetros) UTM 241117.0136 - 7459086.0044; daí segue pela Estrada Municipal (ARLINDO BATIN), até o ponto (10), localizado no cruzamento da referida estrada com a estrada Vicinal sem nome, por uma distância de 2.885,43 m (dois mil oitocentos e oitenta e cinco metros e quarenta e três centímetros) UTM 241032.8141 - 7456204.2009; daí segue pela Vicinal sem nome, até o ponto (11), localizado na margem direita com o Rio Capivari com a citada Vicinal, por uma distância de 2.125,37 m (dois mil cento e vinte e cinco metros e trinta e sete centímetros) UTM 240517.9976 - 7454240.3623; daí segue pela margem direita do Rio Capivari, até o ponto (12), localizado na foz do Rio Capivari com o Córrego São Francisco, por uma distância de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 - FAX: (19) 3491-5105  
SECRETARIA GERAL

2.013,10 m (dois mil e treze metros e dez centímetros) UTM 241293.5572 - 7453174.3922; daí segue pelo leito do Córrego São Francisco, até o ponto (13), localizado no cruzamento da Rodovia Francisco Aguirre Proença (SP-101) com o Córrego citado, por uma distância de 3.641,38 m (três mil seiscentos e quarenta e um metros e trinta e oito centímetros) UTM 240760.8330 - 7449989.3436; daí segue pelo leito do Córrego São Francisco, até o ponto (14), numa distância de 1.273,77 m (um mil duzentos e setenta e três metros e setenta e sete centímetros) UTM 240511.9407 - 7448936.3194; daí segue por uma faixa de 1.000,00 m (mil metros) paralela a Rodovia Francisco Aguirre Proença (SP-101), até o ponto (15), por uma distância de 8.929,18 m (oito mil novecentos e vinte e nove metros e dezoito centímetros) UTM 247627.4553 - 7453721.7169; daí segue por uma faixa de 1.000,00 m (mil metros) paralela a Rodovia do Açúcar (SP 308), até o ponto (16) localizado na margem direita do Rio Capivari com a faixa de 1.000,00 m (mil metros) da Rodovia do Açúcar (SP 308), por uma distância de 2.118,64 m (dois mil cento e dezoito metros sessenta e quatro centímetros) UTM 249109.3792 - 7452207.6522; daí segue pela margem direita do Rio Capivari, até o ponto (01), por uma distância de 1.443,89 m (um mil quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta e nove centímetros); até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro com uma área de 93.637.600.20 m<sup>2</sup> (noventa e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos metros e vinte centímetros quadrados).